



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03 / 01 / 2020
[Handwritten signature]

LEI Nº 3.542, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES | |
| PROTOCOLO Nº 24509 / 2020 | |
| Recebido em : | 03 / 01 / 20 |
| Horário: | 11:14 horas |
| Rúbrica: | <i>[Handwritten signature]</i> |

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 2.729/2005, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º A Tabela A - Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo II – Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

[Handwritten signature]



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/01/2020
[Signature]

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO
TABELA A

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | VENCIMENTO MENSAL (em R\$) |
|--|----------------|-----------------------------------|
| <i>Diretor Geral</i> | CC.1 | 5.466,62 |
| <i>Controlador Geral</i> | CC.1 | 5.466,62 |
| <i>Coordenador Parlamentar</i> | CC.3 | 3.070,78 |
| <i>Chefe de Gabinete</i> | CC.3 | 3.070,78 |
| <i>Chefe de Cerimonial</i> | CC.3 | 3.070,78 |
| <i>Chefe de Compras</i> | CC.3 | 3.070,78 |
| <i>Assessor de Administração e Contabilidade</i> | CC.3 | 3.070,78 |
| <i>Assessor de Direção Geral</i> | CC.3 | 3.070,78 |
| <i>Assessor de Relações Institucionais</i> | CC.4 | 2.210,95 |
| <i>Assistente de Comunicação Social</i> | CC.4 | 2.210,95 |
| <i>Assistente de Ações Gerais e Integradas</i> | CC.4 | 2.210,95 |
| <i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiro</i> | CC.4 | 2.210,95 |
| <i>Assistente de Relações Institucionais</i> | CC.5 | 1.203,74 |
| <i>Assistente de Gabinete</i> | CC.5 | 1.203,74 |
| <i>Assistente Administrativo</i> | CC.6 | 982,64 |

[Signature]



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/01/2020
[Handwritten signature]

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA Estado do Espírito Santo, em 03 de Janeiro de 2020; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[Handwritten signature]
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO